

DECRETO Nº 26.299, DE 12/06/2013.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA
NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.893, DE 28/12/2006,

CONSIDERANDO que em Dezembro de 2011, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a Servidora que menciona, estava afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que a servidora na data acima referenciada, encontrava-se afastada por mais 365 dias.

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o Servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 dias, conforme inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, de que a servidora será aposentada, conforme Processo IPASMA nº 2013.03.00075P .

DECRETA:

Art. 1º A Servidora ZELINDA MOREIRA LYRIO , Matrícula nº 1089, Auxiliar de Dentista, Nível VI, Padrão G, permanecerá no mesmo padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, Padrão “G”, conforme Memorando/GRH-AD Nº 639/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM
Secretária de Saúde